



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 026ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **ALEXANDER DOS SANTOS**

Inscrição Eleitoral: **0542 9155 0906**

Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024**

A) TREINAMENTO:

Não existe treinamento cadastrado para o eleitor convocado.

B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) TRABALHO ELEITORAL:

*- 06/10/2024 - 1º Turno - seção/mesa nº 0218 do local de votação CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (CEPLAS) situado no endereço ESTRADA DA MADEIRA, N. 2000 RIO DO SUL/SC.
Presidente - MRV*

As atividades acima descritas dão direito a um total de **2** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 17:38 em 08/06/2026



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

F/HS.PO4W.SHKO.GTJ4